

**Proposta de Reforma
do Modelo Brasileiro de
Tributação de Bens e
Serviços**

Há um quase consenso de que o melhor modelo de tributação do consumo de bens e serviços é o IVA

- Características de um bom IVA estão bem estabelecidas na literatura

Modelo brasileiro de tributação de bens e serviços afasta-se muito do de um bom IVA

- Fragmentação da base de incidência
- Incidência cumulativa
- Excesso de alíquotas, benefícios e regimes especiais
- Cobrança na origem
- Complexidade

Consequências do modelo brasileiro

Distorções na tributação de bens e serviços no Brasil têm muitas consequências negativas

- Alto grau de litígio sobre matérias tributárias (gerando insegurança jurídica)
- Elevado custo de conformidade tributária
- Oneração das exportações e dos investimentos
- Distorções alocativas
 - Setoriais
 - Geográficas
 - Estrutura e porte das empresas

Consequência: forte redução da produtividade

Limites à reforma do sistema atual

Melhorias nos tributos atuais são possíveis, mas seu efeito tende a ser limitado

- É impossível ter um bom IVA mantendo a atual fragmentação da base de incidência
- Transição pode gerar outras distorções

Custo político de ajustes no sistema atual pode ser tão grande (ou até maior) que o de uma reforma ampla

- Redução das alíquotas interestaduais do ICMS
- Adoção do regime não-cumulativo de PIS/Cofins para todos os setores

Dificuldades de uma reforma ampla

Também há dificuldades relevantes para uma reforma tributária ampla (migração para modelo IVA)

- Modelo federativo brasileiro
 - Distribuição da receita
 - Autonomia federativa
 - Desigualdades regionais (incentivos)
- Investimentos já realizados
 - Competitividade de várias empresas depende de benefícios distorcivos
- Excesso de vinculações de receitas
 - Unificação de tributos pode aumentar rigidez

Proposta do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF)

Proposta busca equacionar dificuldades de uma reforma ampla sem comprometer a qualidade do resultado

Objetivo: substituição de cinco tributos atuais por um único imposto do tipo IVA

PIS/Cofins/IPI/ICMS/ISS

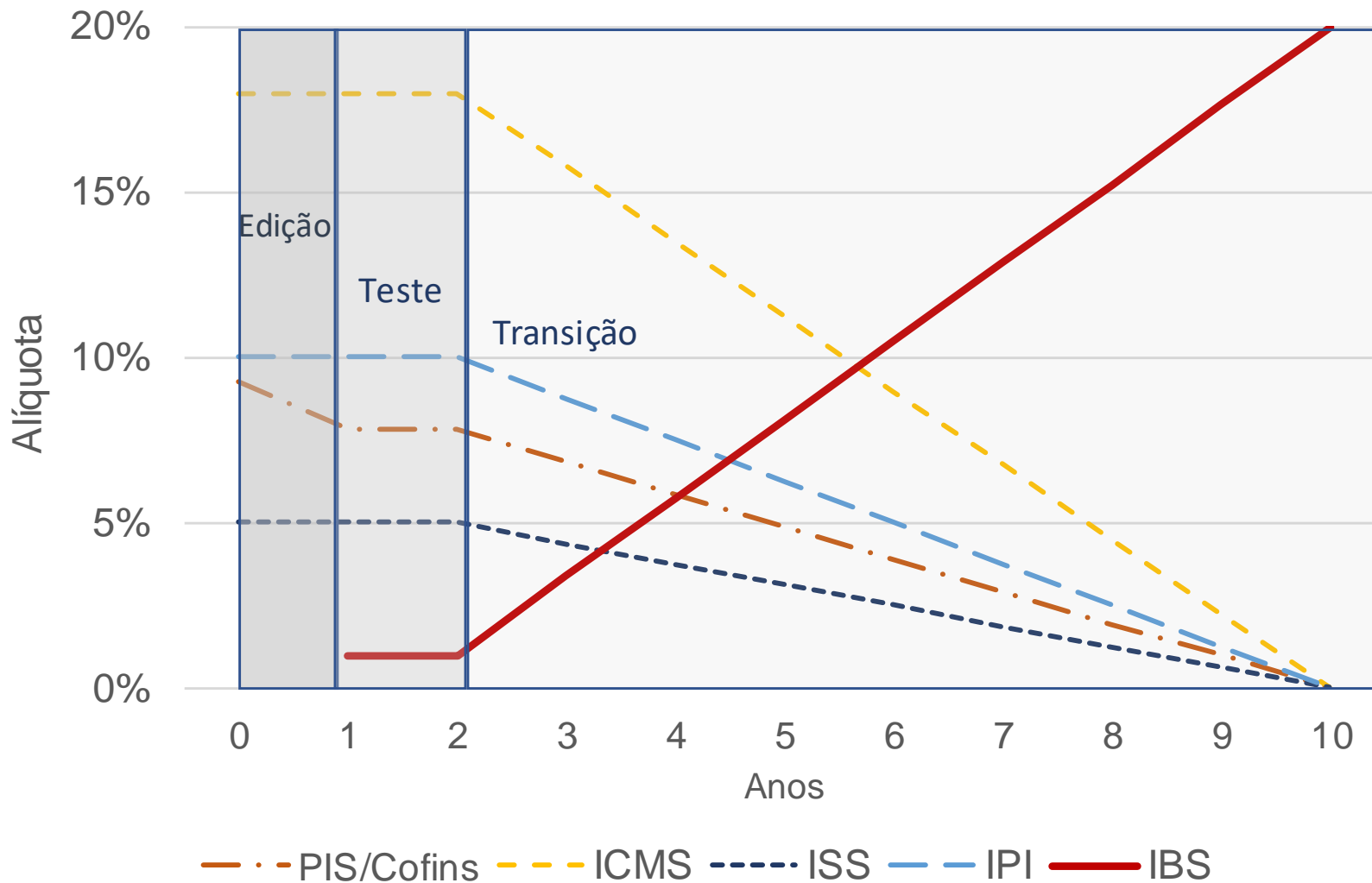


Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)

O modelo seria complementado por um imposto seletivo, federal, com incidência monofásica sobre bens e serviços com externalidades negativas (como fumo e bebidas)

Proposta CCiF

Transição



Período de teste

- Ajustes operacionais
- Identificação do potencial de arrecadação do IBS permite transição mantendo a carga tributária

Razões para a transição longa

- Adaptação das empresas que realizaram investimentos
- Ajuste de preços relativos

Transição precisa ser curta o suficiente para que novo modelo seja referência para investimentos

Principais características do IBS

- Incidência não-cumulativa sobre base ampla de bens, serviços e intangíveis
- Desoneração completa das exportações
- Ressarcimento tempestivo de créditos (60 dias)
- Crédito integral e imediato para investimentos
- Crédito financeiro (exceção: consumo pessoal)
- Incidência sobre o preço líquido de tributos
- **Arrecadação centralizada e distribuição da receita para a União, os Estados e os Municípios**

Alíquota e regimes especiais

Propõe-se que a alíquota do IBS seja uniforme para todos bens e serviços

- Proposta é politicamente complexa, mas benefícios são grandes
- O fato de um setor ser menos tributado hoje não é motivo suficiente para alíquota menor no IBS

O IBS não deve ter qualquer benefício fiscal

Mínimo possível de regimes especiais

- Substituição tributária limitada a casos clássicos

O objetivo do IBS deve ser o de arrecadar

- Outros objetivos de políticas públicas (sociais/regionais/setoriais) são alcançados de forma mais eficiente através de outros instrumentos
- Para reduzir a regressividade do IBS, ao invés da desoneração da cesta básica propõe-se a adoção do modelo de “isenções personalizadas”
 - Cruzamento das informações do CPF fornecido na emissão da nota fiscal com o cadastro único utilizado na gestão dos programas sociais

Estados e Municípios terão autonomia na fixação de sua parcela da alíquota do IBS

- Alíquota pode ser fixada acima ou abaixo da alíquota de referência (que repõe a receita do ICMS/ISS)
- Operações interestaduais e intermunicipais: alíquota do destino

Distribuição da receita, após transição, será proporcional ao consumo (princípio do destino)

- Distribuição feita com base no imposto apurado por Estado/Município, ajustado pelas transações interestaduais/intermunicipais

Transição para Estados e Municípios

Transição na distribuição da receita entre Estados e Municípios seria feita ao longo de 50 anos

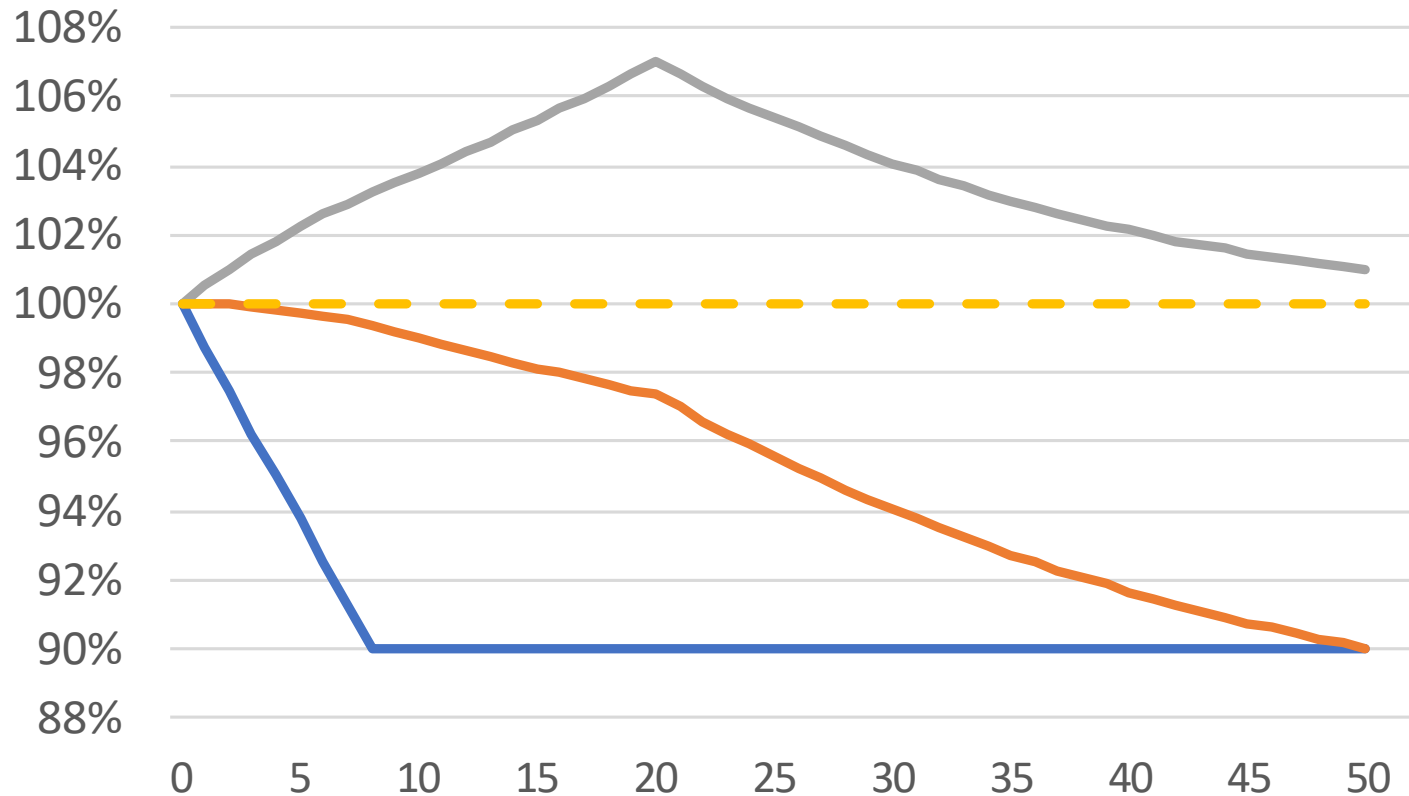
- 20 anos iniciais: manutenção da receita atual, corrigida pela inflação
 - Apenas crescimento real da receita seria distribuído pelo destino
- 30 anos seguintes: convergência para o destino

Redução das desigualdades exige reforço da Política de Desenvolvimento Regional

- Recursos da União, idealmente aplicados em formas eficientes de redução das desigualdade

Transição para Estados e Municípios

Exemplo para estado "perdedor"



- Sem ajuste
- Com ajuste
- Ajuste e crescimento
- Sem reforma

Para reduzir a rigidez orçamentária, propõe-se a substituição do atual modelo de vinculações e partilhas

Alíquota do IBS seria a soma de várias alíquotas singulares:

- **Federais:** destinações atuais do PIS, Cofins e IPI
- **Estaduais:** destinações atuais do ICMS
- **Municipais:** destinações atuais do ISS

Alíquotas singulares poderiam ser alteradas por lei da respectiva unidade federada

- Pisos para receitas de outras unidades federadas e para a soma de educação e saúde

Proposta CCiF

Alíquotas singulares

	Alíquota Singular	Tributo Atual
Alíquota total	25%	
Gerenciável pela União	9,2%	
Parcela Federal		
Livre	2,90%	PIS/Cofins e IPI
Seguridade Social	4,63%	Cofins
FAT - Seg. Des. e Abono	0,58%	PIS
FAT - BNDES	0,39%	
Fundos Regionais	0,04%	IPI
Parcela Estadual		
FPE	0,26%	
FPEx	0,12%	
Parcela Municipal		
FPM	0,30%	

Proposta CCiF

Alíquotas singulares

	Alíquota Singular	Tributo Atual
Gerenciável pelos Estados	13,8%	
Parcela Estadual		ICMS
Educação	2,58%	
Saúde	1,24%	
Livre	6,51%	
Parcela Municipal		
Cota Parte	3,44%	
Gerenciável pelos Municípios	2,0%	
Parcela Municipal		ISS
Educação	0,50%	
Saúde	0,30%	
Livre	1,21%	

Interação com regimes simplificados

- **Empresas do SIMPLES teriam duas opções**
 - Manter o regime atual, sem apropriação ou transferência de créditos
 - Adesão integral ao IBS, com redução da alíquota do SIMPLES correspondente aos cinco tributos substituídos pelo IBS

- **Empresas do lucro presumido: regime normal do imposto**

Proposta CCiF

Legislação e gestão do IBS

- Legislação e regulamento: nacionais
- Arrecadação gerida por Comitê Gestor Nacional (representantes das três esferas de governo)
- Cobrança e Fiscalização: coordenada e uniformizada entre União, Estados e Municípios
 - Interpretação/consulta: Comitê Gestor Nacional
- Contencioso administrativo (específico para o IBS)
 - Tripartite com representação independente
 - Representação dos fiscos da União/Est/Munic
- Contencioso judicial: federal

Saldo de créditos acumulados dos tributos atuais seria securitizado e pago em prazo longo

Simplicidade do modelo pode permitir mudanças significativas na forma de apuração e lançamento

- Possibilidade de lançamento de ofício para micro e pequenas empresas

Está sendo avaliada a possibilidade de cobrança do imposto vinculada ao pagamento

- Exige integração entre instrumentos de pagamento e documentos fiscais

Modelo proposto pelo CCiF busca contornar as dificuldades da migração para o modelo IVA e mitigar resistências à mudança

- Proposta não é um modelo fechado, estando aberta a sugestões de aprimoramento

Benefícios da mudança são relevantes

- Melhoria do ambiente de negócios
- Aumento da produtividade e do PIB potencial
- Aumento do investimento
- Transparência para os contribuintes

**Proposta de Reforma
do Modelo Brasileiro de
Tributação de Bens e
Serviços**

Julho de 2018